PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 892/2023-Gabinete

Igarapava, 24 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar respostas ao quanto requerido no requerimento **124/2023**, da lavra do nobre edil Rinaldo Grou Gobbi.,

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IGARAPAVA-SP.

25/10/23 - 16:08:20
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

Igarapava, 23 de Outubro de 2023.

Do Departamento de Engenharia

Em atenção ao Requerimento Nº 124/2023 – Câmara Municipal de Igarapava

Prezados,

Venho através deste prestar informações a respeito da obra de reforma do piso da quadra esportiva da EMEF Jardel Domenegui.

Primeiramente, vale ressaltar que não se trata de uma obra de reforma do piso da quadra da escola Jardel Domenegui.

O que se vem fazendo nesses últimos meses são algumas adequações em algumas escolas e creches para atender o que era de caráter emergencial na ocasião da elaboração dos projetos.

Trata-se de situações prioritárias a pedido do departamento de educação, onde foi elaborado um projeto geral que atendesse algumas escolas e creches do município.

Lembrando que essas informações são totalmente públicas, podendo ser consultadas no site oficial de licitações bem como são publicadas no diário oficial do município.

Considerando o interesse específico no que diz respeito a obra do piso da referida quadra, informo que a obra não se refere ao piso da quadra, mais sim na adequação da quadra quanto a arquibancadas, alambrados e fechamento de galerias pluviais que passam dentro da escola Jardel Domenegui, e um piso cimentado que fica logo atras do piso da quadra onde não existia calçamento.

Foram sanadas questões que colocavam em risco a utilização da quadra pelos alunos.

Obviamente a obra foi licitada, como qualquer obra pública através dos dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Nº DO CONTRATO: 069/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 626.120,44
CONTRATADA: S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

A obra ainda não foi finalizada totalmente portanto o valor contratado ainda não foi repassado em sua totalidade.

A pintura da quadra da escola Jardel Domenegui não está incluída no projeto sendo a mesma a ser executada pela equipe própria do município.

Este departamento se encontra a inteira disposição para qualquer esclarecimento que fizer necessário.

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E – MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 124/2023

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, **INFORMAÇÕES SOBRE REFORMA DO PISO DA QUADRA ESPORTIVA DA EMEF JARDEL DOMENEGUI.**

- **QUAL EMPRESA QUE VENCEU A LICITAÇÃO?**
- **QUAL O VALOR TOTAL DA OBRA?**
- **SOBRE O VALOR, ELE JÁ FOI REPASSADO EM SUA TOTALIDADE?**
- **A OBRA JÁ ESTÁ FINALIZADA?**
- **NA LICITAÇÃO JÁ ESTÁ INCLUSO A PINTURA DA QUADRA, SE NEGATIVO, QUEM IRÁ REALIZAR O SERVIÇO?**

Protocolo 28/09/23
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 28 de Setembro de 2023

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILICITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 0117/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações:

1) Qual o valor e a data do repasse público federal para a construção da Creche no bairro Jardim Botânico, com a respectiva cópia da ordem bancária?

2) Qual foi a empresa vencedora da licitação, qual o valor da contratação para a construção da Creche no bairro Jardim Botânico e quanto já foi repassado para a empresa?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 12 de setembro de 2023

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Câmara Municipal de Igarapava